

Pezão sanciona piso regional, que passa a ser de R\$ 1.136

Governador aceitou alteração feita pela Alerj. Aumento é retroativo a janeiro de 2017

Bruno Dutra
bruno.dutra@extra.inf.br

O governador Luiz Fernando Pezão sancionou a lei que fixa o piso regional, em 2017, para trabalhadores do setor privado. A sanção foi publicada no Diário Oficial do Estado. O reajuste aplicado foi de 8%, estimado pela Assembleia Legislativa do Rio (Alerj) durante a discussão do projeto. Ao enviar o projeto ao Legislativo, Pezão fez a proposta de reajustar o piso em 7,53%. Os deputados, porém, aumentaram o percentual.

Os seis grupos de profissionais beneficiados pelo piso terão salários entre R\$ 1.136,53 — no caso de empregados domésticos — e R\$ 2.899,79 — para enfermeiros, por exemplo (ver o quadro abaixo).

A definição dos novos valores atinge cerca de dois milhões de trabalhadores com carteira assinada em todo o estado. A sanção tem efeito retroativo a janeiro deste ano.

PARA PAGAR O RETROATIVO
A partir de agora, o primeiro passo, explica **Mario Avelino**

, presidente do Doméstica Legal, que funciona como um departamento pessoal para mais de 18 mil empregadores em todo o país, é entrar no sistema e alterar o salário do profissional para o novo valor. No caso de um empregado cuja remuneração é um salário mínimo, além do pagamento do mês de março, já no novo valor, o patrão deve adicionar a diferença de R\$ 168,38 (R\$ 84,19 de janeiro, + R\$ 84,19, de fevereiro) totalizando R\$ 1.304,91 (R\$ 1.136,53 do salário de abril + R\$ 168,38 da diferença sobre os salários dos dois primeiros meses do ano). O lançamento deve ser feito até o próximo dia seis de abril.



REPRODUÇÃO / TV GLOBO

Salário inicial para empregadas domésticas no Estado do Rio de Janeiro passou para R\$ 1.136,53

► AS MUDANÇAS

FAIXA 1 - de R\$ 1.052,34 para R\$ 1.136,53

► Doméstica, auxiliar de escritório, contínuo, lavador e guardador de veículos, cumim, trabalhador de serviços de conservação e manutenção

FAIXA 2 - de R\$ 1.091,12 para R\$ 1.178,41

► Trabalhador da construção civil, cabeleireiro e barbeiro, manicure e pedicure, depildora, ascensorista, cuidador de idosos

FAIXA 3 - de R\$ 1.168,70 para R\$ 1.262,20

► Porteiro e zelador, Trabalhador de soldagem e ligas metálicas, barman, supervisor de vendas, representante comercial, frentista

FAIXA 4 - de R\$ 1.415,98 para R\$ 1.529,26

► Técnico em enfermagem, trabalhador de nível técnico registrado no conselho de sua área, técnico em contabilidade, técnico em radiologia, técnico de transações imobiliárias, técnico em secretariado

FAIXA 5 - de R\$ 2.135,60 para R\$ 2.306,45

► Técnico de eletrônica, técnico de telecomunicações, técnico de instrumentalização cirúrgica, técnico em eletrotécnica, taxista profissional, professor de ensino fundamental (1º ao 5º ano), com regime de 40 horas semanais

FAIXA 6 - de R\$ 2.684,99 para R\$ 2.899,79

► Administrador de empresas, arquivista, psicólogo fisioterapeuta, estatístico e nutricionista

Ajuste é preciso para o eSocial

► O cálculo é necessário pois o Documento de Arrecadação do eSocial (DAE), que será gerado, virá apenas com o salário do mês, de R\$ 1.136,53. O empregador deve alterar esse valor, então, para os R\$ 1.304,91, que incluem o retroativo. Os impostos serão recolhidos sobre esse montante.

Se o empregado doméstico tirou férias entre janeiro e março, deve ser incluída nessa conta o pagamento da dife-

rença sobre o abono de um terço de férias. Que no caso de um empregado que recebe um salário mínimo e tirou 30 dias de férias é de R\$ 28,06 — correspondente a um terço da diferença mensal de R\$ 84,19.

Conforme destaca Avelino, as contribuições mensais de empregadores e patrões ao INSS, além do recolhimento dos patrões para o Fundo de Garantia, não se alteram com o reajuste do piso salarial. No caso do empregado, são os

mesmos 8% e, para empregadores, de 20%.

PLATAFORMA AJUDA

O Simples Doméstico unifica o pagamento de encargos trabalhistas e previdenciários a serem recolhidos pelos empregadores. Todas as obrigações com os trabalhadores são recolhidas por meio do DAE, viabilizando a inclusão de mais de um milhão de trabalhadores nos sistemas do INSS e também do FGTS. ▶